



DECRETO Nº 473, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera a o Decreto nº 436, de 18 de janeiro de 2.021, para fixar novas datas de vencimento do IPTU 2.021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os arts. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 436, de 18 de janeiro de 2.021, que “Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2021 e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:

Cota Única: 14/06/2021

1ª parcela: 14/06/2021

2ª parcela: 14/07/2021

3ª parcela: 14/08/2021”

Parágrafo único:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de abril de 2.021. 83º da
Emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

